Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.474, DE 22 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BLOCOS TIPO TRAVA-BLOCOS POR BLOCOS DE CONCRETO, COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta com a Secretaria de Segurança Pública, através do Presídio Estadual de Erechim, de 6.000 (seis mil) blocos do tipo "trava-locos", por 6.000 (seis mil) blocos de concreto, de iguais medidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 22 DE MAIO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Sec. Mun. de Administração.